



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2011/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AMARILDO CARLOS DA SILVA**, portador do RG n. 546.472 SSP/MT, inscrito no CPF n. 453.102.031-68, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, do Contrato n. 049/2011/SENF/SEFAZ, tendo em vista o REAJUSTE decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013, que majorou os salários e consectários legais da categoria a qual pertencem os funcionários da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor mensal do contrato sofreu **repactuação** em face da Convenção Coletiva de Trabalho de 2011, no percentual de **7% (sete por cento)**, além da **previsão de pagamento de auxílio-refeição**, passando o valor mensal de R\$ 907.209,09 (novecentos e sete mil duzentos e nove reais e nove centavos) **para o NOVO VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R\$ 1.006.939,36 (um milhão seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)** e **NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.172.084,66 (doze milhões cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**;

2.3. Ressalta-se que o valor reajustado obedece à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho/2011, com início no mês de maio de 2011.

2.4. Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a agosto de 2011, motivo pelo qual a contratada faz jus ao recebimento da diferença correspondente ao período de agosto e setembro de 2011, no valor de **R\$ 105.492,28 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato 049/2011/SENF/SEFAZ, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como no “caput” e no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 25 de outubro de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**AMARILDO CARLOS DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Custo Posto de Trabalho

Função	Qt. Postos de Trabalho	Valor após Reajuste	
		Valor Mensal Unit. após reaj. em R\$	Vr. Total em R\$
Digitador – Sede	97	2.456,41	238.271,77
Digitador Líder – Sede	2	3.365,63	6.731,26
Digitador – PF Correntes	17	5.228,52	88.884,84
Digitador Noturno - PF Correntes	6	5.896,78	35.380,68
Digitador Líder Noturno – PF Correntes	1	3.841,70	3.841,70
Digitador – PF Pontal	8	4.883,24	39.065,92
Digitador Noturno – PF Pontal	3	5.551,50	16.654,50
Digitador Líder Noturno – PF Pontal	1	3.669,06	3.669,06
Digitador – PF Cabeceira Alta	3	5.228,52	15.685,56
Digitador Líder– PF Cabeceira Alta	1	3.526,07	3.526,07
Digitado – PF Alto Araguaia	9	5.268,32	47.414,88
Digitador Noturno – PF Alto Araguaia	4	5.942,54	23.770,16
Digitador Líder Noturno – PF Alto Araguaia	1	3.872,53	3.872,53
Digitador – PF XII de Outubro	4	5.308,10	21.232,40
Digitador Noturno – PF XII de outubro	2	6.039,00	12.078,00
Digitador Líder Noturno – PF XII de Outubro	1	3.903,36	3.903,36
Digitador – Rondonópolis	6	2.452,00	14.712,00
Digitador – Várzea Grande	4	2.456,41	9.825,64
Técnico de Suporte – SEDE	99	3.511,17	347.605,83
Técnico de Suporte Líder – SEDE	15	4.720,88	70.813,20
	284		1.006.939,36